



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30, incisos I e II, da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 Lei de Acesso à informação), que não recebeu nem realizou transferências como não firmou acordos a partir da celebração de convênios no ano 2023.

Assunção/PB, 30 de dezembro de 2023.

Marcio Oliveira de Assis Melo
Presidente da Câmara Municipal de Assunção-PB
Biênio 2023/2024